



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## PORTARIA Nº 99, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 308/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **LUCY MARA DA CRUZ GHETTI**, investida no cargo de Professor DOC I-E, matrícula nº 5772 Referência Salarial MG 00E – GRAU 05, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.411,36 (seis mil, quatrocentos onze reais e trinta e seis centavos), nos termos das parcelas abaixo:

### REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

| Parcela/Proventos           | Fundamentação                                                                                                              | Valor        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário-base                | art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3.280/2025 | R\$ 4.332,00 |
| Anuênio - 23%               | Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005                                                | R\$ 996,36   |
| Grat. Incent. Funcional 25% | Art. 34 da LCM nº 121/2014                                                                                                 | R\$ 1.083,00 |
| Total                       |                                                                                                                            | R\$ 6.411,36 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 29 de agosto de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos  
Diretor Superintendente  
Mat. nº 3570